

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 771/2024 - Recurso Administrativo, ROP 12/2024, item 3.1.7.3, de 11/7/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Indústria Tabacos da Bahia Ltda.

CNPJ: 05.816.263/0001-97

Processo: 25351.709117/2020-55

Expediente: 2977334/21-1

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 23/2021](#), realizada no dia 7/7/2021, item 2.3.11. [Aresto nº 1.441](#), de 7/7/2021, publicado no DOU nº 127, de 8/7/2021.
- [SJO nº 28/2021](#), realizada no dia 11/8/2021, item 3.3.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 284/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3074591** e o código CRC **3ED5926D**.

Referência: Processo nº
25351.900167/2024-07

SEI nº 3074591